



28<sup>a</sup>

Vigília  
do  
Canto  
Gaúcho

Regulamento

## I - Da promoção e estilo musical

**Art.1º**- A **28ª Vigília do Canto Gaúcho** é uma promoção, realização e coordenação da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art.2º**- A **Vigília do Canto Gaúcho** é um festival de música nativista do Rio Grande do Sul, de qualquer abrangência territorial. A linha musical deste festival é a tradicional **CAMPEIRA** do Rio Grande do Sul.

## II - Dos objetivos

**Art.3º**- A **Vigília do Canto Gaúcho** tem como objetivos:

- 1º) Oportunizar a produção cultural, poética e musical, bem como o surgimento de novos talentos, fortalecendo a produção musical do Rio Grande do Sul;
- 2º) Incentivar a pesquisa das origens gaúchas, resgatando aspectos da nossa história, cultura e tradição;
- 3º) Divulgar os ritmos e temáticas sul rio-grandenses, bem como o linguajar e os costumes do povo gaúcho;
- 4º) Promover a integração entre artistas, poetas, músicos e intérpretes dedicados à música nativista do estado com o público cachoeirense e regional;
- 5º) Incentivar, por meio de premiação e divulgação, as composições que revelarem maior identificação com os objetivos propostos;
- 6º) Promover o turismo e projetar a cidade de Cachoeira do Sul como polo cultural, educacional e econômico do Rio Grande do Sul.

### III - Da administração

**Art.4º-** A coordenação geral do festival ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que constituiu uma comissão organizadora, a qual competirá:

- 1º) Regular as questões referentes à infraestrutura, inscrições, credenciamentos, finanças, palco, hospedagem, alimentação e outras que se fizerem necessárias, constituindo, para isso, subcomissões para a execução dos trabalhos;
- 2º) Definir a comissão julgadora do festival;
- 3º) Administrar os recursos que lhes forem disponibilizados;
- 4º) Analisar e resolver os casos omissos.

### IV - Da abrangência, data e local

**Art.5º-** Os concorrentes se inscreverão para a fase GERAL da **28ª Vigília do Canto Gaúcho**. As seis músicas classificadas na fase municipal, já realizada, se unirão em parâmetros de igualdade com as demais composições da fase geral.

**Art.6º-** A **28ª Vigília do Canto Gaúcho** acontecerá no dia **3 de dezembro de 2022**, com início previsto para às 20h, tendo como local o **Ginásio da Fenarroz**, situado na rua Conde de Porto Alegre, S/N, em Cachoeira do Sul.

**Art.7º-** Para a fase geral do festival serão classificadas dez (10) composições entre as inscritas, que subirão ao palco na noite do dia 3 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** Será permitido aos autores ter o número máximo de duas composições na fase geral do festival, incluindo músicas já classificadas na fase municipal.

## V - Das inscrições

**Art.8º**- As inscrições para o festival estarão abertas de **5 de outubro de 2022**, até as 23h59min do dia **25 de outubro de 2022**, tendo os meios digitais (e-mail) como única forma de inscrição.

**Art.9º**- As composições devem obrigatoriamente ser inéditas. O não-ineditismo poderá ser denunciado, com provas, até as 19h do dia 3 de dezembro de 2022, à comissão organizadora.

**Parágrafo Único** -As letras devem ser em língua portuguesa, sendo permitidas expressões em língua espanhola ou guarany, desde que as mesmas venham acompanhadas da devida tradução.

**Art.10º**- Cada autor poderá inscrever no máximo 5 (cinco) obras em seu CPF, individual ou em parceria.

**Art.11º**- A inscrição será feita somente em meio digital, através do e-mail **28vigilia@gmail.com**

### São itens indispensáveis para a inscrição:

1. Ficha de inscrição totalmente preenchida para cada composição, anexa ao e-mail de inscrição em forma de arquivo digital com a extensão *“.DOC”*, identificado da seguinte forma: *“Ficha - Nome da música.doc”*.

2. Gravação da composição em arquivo digital com a extensão *“.MP3”*, identificado da seguinte forma: *“Nome da música.mp3”*;

3. Letra da composição, sem identificação dos autores, em arquivo digital com a extensão *“.DOC”*, identificado da seguinte forma: *“Letra - Nome da música.doc”*;

**Paragrafo único:** A ficha de inscrição deverá ser preenchida na íntegra e só poderá ser enviada uma inscrição (música) por e-mail. O não cumprimento deste item poderá acarretar na não inscrição da música no festival.

**Art.11º-** O concorrente, após inscrever seu trabalho, não poderá mais divulgá-lo até o final do evento.

## VI - Da triagem, ajudas de custo e passagem de som

**Art.12º-** A triagem que classificará as músicas concorrentes, acontecerá no dia **5 de novembro de 2022**.

**Art.13º-** As composições concorrentes, tanto da fase geral, quanto da municipal, receberão ajuda de custo no valor bruto de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), com retenção dos impostos previstos de ISSQN e INSS. O pagamento será feito após a passagem de som.

**Art.14º-** A passagem do som acontecerá das 13h às 19h, no dia 3 de dezembro de 2022.

**Art.15º-** O horário e a ordem de apresentação das concorrentes serão comunicados por *whatsapp*, em um grupo que será criado pela comissão organizadora da **28<sup>a</sup> Vigília do Canto Gaúcho**, tendo como participante apenas 1 (um) representante de cada composição classificada.

**Parágrafo único-** À comissão organizadora é reservado o direito de descontar 20% da ajuda de custo das composições que não respeitarem o horário de passagem de som, e outros 30% das composições que não estiverem prontas no momento da chamada para a apresentação em palco.

## VII - Da participação

**Art.16º-** Os autores cedem os direitos de gravação e divulgação das músicas classificadas, seja em CD, DVD ou plataformas digitais de música e vídeo, ressalvados os direitos autorais, para a organização deste festival.

## VIII - Da competição

**Art.17º-** O número de integrantes por grupo musical em palco durante a apresentação da música não poderá ser superior a sete (7) pessoas, nem inferior a três (3).

**Art.18º-** O mesmo músico instrumentista não poderá defender mais de duas (2) composições no festival e, ao cantor, é permitido interpretar apenas uma (1) composição (solo) e participar em uma segunda em dueto ou vocal.

**Art.19º-** É vetado o uso de bateria e instrumentos elétricos e eletrônicos, com exceção de contrabaixos, violão e captação para gaita, bem como instrumentos atípicos aos usados na música tradicional do Rio Grande do Sul.

**Art.20º-** Os músicos e intérpretes deverão apresentar-se, obrigatoriamente, pilchados com a indumentária típica do gaúcho, não sendo permitido o uso incorreto e estilizado destas. É vetado o uso de peças que contenham propaganda ou dizeres de cunho político, social, religioso ou esportivo, sob pena de desclassificação.

## IX - Da apresentação

**Art.21º-** A ordem de apresentação das músicas será definida por sorteio, feito pela comissão organizadora, e divulgada posteriormente aos responsáveis pelas músicas concorrentes.

**Art.22º-** As composições serão apresentadas no palco do Ginásio da Fenarroz, situado na rua Conde de Porto Alegre, S/N, em Cachoeira do Sul/RS, a partir das 20h do dia 3 de dezembro de 2022.

## X - Do Credenciamento, alimentação e hospedagem

**Art.23º-** O credenciamento acontecerá no dia 3 de dezembro de 2022, a partir das 13h, no interior do Ginásio da Fenarroz

**Art.24º-** O festival não oferecerá alimentação e hospedagem aos concorrentes e profissionais da comunicação.

**Art.25º-** Terão direito ao credenciamento os compositores, intérpretes e instrumentistas participantes da **28ª Vigília do Canto Gaúcho**. Para cada concorrente do festival será ofertada uma (1) credencial a mais para acompanhante, independente do número de participações que o mesmo terá no palco.

## XI - Da Comissão julgadora

**Art.26º-** A comissão responsável por escolher e julgar as músicas da fase geral da **28ª Vigília do Canto Gaúcho** será composta por pessoas reconhecidas no meio musical nativista do Rio Grande do Sul, com notório conhecimento técnico e íntegra conduta profissional.

### XIII - Do show

**Art.27º-** Ao final das apresentações das músicas concorrentes, haverá um show de intervalo, a ser definido pela organização e, após este, será feito o anúncio das músicas premiadas da **28ª Vigília do Canto Gaúcho**.

### XIV - Da premiação

**Art.28º-** Os prêmios instituídos para o festival são:

- **1º lugar:** Troféu Cachoeira dos Arrozaís + R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- **2º lugar:** Troféu Ponte do Fandango + R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- **3º lugar:** Troféu Ponte de Pedra + R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- **Melhor poesia:** Troféu Rio Jacuí + R\$ 300,00 (trezentos reais);
- **Melhor melodia:** Troféu Meu Pago + R\$ 300,00 (trezentos reais);
- **Melhor instrumentista:** Troféu Catedral N. Sra. da Conceição + R\$ 300,00 (trezentos reais);
- **Melhor intérprete:** Troféu Chatodô + R\$ 300,00 (trezentos reais);
- **Música mais popular:** Troféu Charqueada do Paredão + R\$ 300,00 (trezentos reais).

### XIII - Das disposições gerais

**Art.29º-** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do festival.





## Informações

### Secretaria Municipal de Cultura

📍 Rua 7 de Setembro, 1121- Centro  
Cachoeira do Sul- RS

☎ (51) 3724 6025 | (51) 3724 6015

✉ 28vigilia@gmail.com

🌐 [www.cachoeiradosul.rs.gov.br](http://www.cachoeiradosul.rs.gov.br)